PROJETO DE LEI Nº ___/2023.

Ementa: *Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Municipal; e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.857.583,70 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.857.583,70

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
494 10.301.1003.1949.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE (E.I.) 410.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

527 10.302.1003.1916.0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC 38.005,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05 06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

02 13 03 DIRETORIA DE MANUT. DE EQUIPAMENTOS E VIAS PÚBLICAS
430 15.452.1501.4473.0000 REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO 210.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

432 15.452.1501.4474.0000 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLIS 160.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO

110 000 GERAL

435 15.452.1503.1935.0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ILUMINAÇÃO 140.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

439 15.452.1505.4491.0000 SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS (E.I.) 314.906,70
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

442 15.452.1506.2165.0000 ENCARGOS COM A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS 234.672,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 13 04 DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSF. PÚBLICO MUNICIPAL
451 26.122.2601.4461.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSF. PÚBLICO MUNICIPAL 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

458 26.452.2601.2858.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRÂNSITO LEGAL 320.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 12 02 DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS
367 15.451.1502.1923.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO -448.005,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO
410 15.122.1502.4459.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO -490.000,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 13 03 DIRETORIA DE MANUT. DE EQUIPAMENTOS E VIAS PÚBLICAS
433 15.452.1501.4474.0000 REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS -90.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
438 15.452.1503.2168.0000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE -829.578,70
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Anulação (-) **-1.857.583,70**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2023.

MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Assinado de forma digital por MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Dados: 2023.08.29 11:30:04 -03'00'

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
PREFEITO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO/PE
A/C - DOMINGOS SÁVIO PIRES DE CARVALHO E SÁ
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI N.º ___/2023

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

O Poder Executivo tem a honra de apresentar à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, para adequação do orçamento, com remanejamento de saldo nas dotações necessárias para manutenção das Entidades.

Os créditos adicionais estão previstos no art. 40 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, que consiste em autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir créditos que não foram contemplados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Diante do exposto, esperamos que a matéria seja aprovada pelos ilustres Vereadores e ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Por conseguinte, rogamos aos senhores representantes do povo que fazem essa Câmara Municipal a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência.

Atenciosamente,

MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Assinado de forma digital por MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Dados: 2023.08.29 11:30:22 -03'00'

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL